



Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 05/07/2012 às 10h30
Valéria / Mat. 46957

CONGRESSO NACIONAL

MPV - 574

00010

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 04/07/2012	Proposição Medida Provisória nº 574, de 28 de junho de 2012.
--------------------	---

Autor Deputado Sandro Mabel	Nº do prontuário
--------------------------------	------------------

1. Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. * ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------	--	--	---------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao art. 2º da Medida Provisória nº 574 de 2012 a seguinte redação:

"Art. 2º. Os pedidos de parcelamento de que trata o art. 1º deverão ser efetuados até o último dia útil do terceiro mês subsequente ao da publicação desta Medida Provisória, **extendendo-se também esse prazo ao disposto no § 12 do art. 1º da Lei nº 11.941 de 27 de maio de 2009 e § 18 do art. 65 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010.**"

JUSTIFICAÇÃO

Na medida em que se abre novo Refis, desta vez para Estados e Municípios, podemos aproveitar para apenas reabrir os prazos de adesão aos Refis anteriores, regulamentados pelas Leis nºs 11.941/2009 e 12.249/2010, sem qualquer modificação de prazo e condições.

PARLAMENTAR

Deputado Sandro Mabel
PMDB/GO

